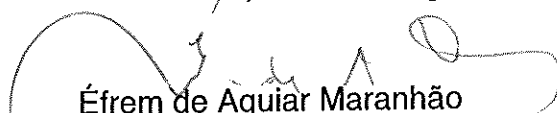




<b>HOMOLOGADO</b>	
DM 27/3/97	
D. O. U. de 31/3/97	
Seção I	Página 6187
Ato: PM. 482/97 DOU 31/3/97 - Seção 1,	
p. 6483	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do curso de Administração, ministrado Universidade de Uberaba, na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b> Éfrem de Aguiar Maranhão		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23001.011291/93-11		
<b>PARECER N.º:</b> 174/97	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 10/03/97
<b>II - VOTO DO RELATOR</b> <p>Tendo em vista os as informações constantes no processo, no relatório da Comissão Verificadora, no relatório de verificação efetuada pela DEMEC/MG e no Relatório n.º 59/97, da Coordenação Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, e considerando que persistem deficiências no curso objeto de reconhecimento, especialmente, no tocante à qualificação do corpo docente e à biblioteca, o Relator vota no sentido de que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) o curso de Administração, ministrado em Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, pela Universidade de Uberaba - UNIUBE, mantida pela Sociedade Educacional Uberabense, com sede na cidade Uberaba/MG, com 90 vagas totais anuais, seja reconhecido para fins exclusivos de registro dos diplomas dos alunos concluintes do curso até 1997;</li><li>b) sejam convalidados os estudos dos alunos que já concluíram o curso, uma vez que seu funcionamento, fora da sede, teve início sem a competente autorização do MEC; e</li><li>c) sanadas as deficiências relativas ao corpo docente e à biblioteca, a Universidade dê entrada a novo processo de reconhecimento do curso.</li></ul> <p>Brasília-DF, de março de 1997.</p> <p> Éfrem de Aguiar Maranhão Relator</p>		

Par. 174/97

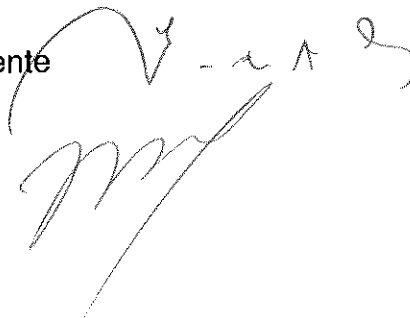
### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em        de março de 1997.

Conselheiros: Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Velloso', is written over the name of the Vice-President. The signature is stylized and cursive.

200 174

127

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

RELATÓRIO Nº 59 /97

Processo nº 23000.011291/93-11  
Interessada SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE  
Assunto Reconhecimento do curso de Administração,  
ministrado pela Universidade de Uberaba, com sede na  
cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

**I - HISTÓRICO**

O Reitor da Universidade de Uberaba solicitou ao extinto Conselho Federal de Educação o reconhecimento do curso de Administração, ministrado por aquela Universidade na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

O curso foi criado em 16 de novembro de 1989, pelo Conselho Universitário da UNIUBE, de acordo com o disposto no art. 2º, § 2º, do seu Estatuto, com 90 vagas totais anuais, no turno noturno.

A Universidade de Uberaba, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 544, de 25 de outubro de 1988, com sede em Uberaba, Estado de Minas Gerais, é mantida pela Sociedade Educacional Uberabense.

Pela Portaria nº 211/93-SESu/MEC foi constituída a Comissão Verificadora, para verificar as condições de funcionamento do curso. Em seu relatório, condicionou o reconhecimento do curso a que a UNIUBE comprovasse ter sanado algumas deficiências. Posteriormente, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração reiterou as sugestões dos Verificadores, com os seguintes termos:

1) Que seja oficiada à Universidade, para que tome as providências para sanar as pendências apontadas às folhas 85 do processo, a saber:

a) instalação efetiva da biblioteca, bem como a atualização dos seus títulos (livros periódicos) e aquisição de quantidade compatíveis daquelas obras consideradas básicas pelos professores;

b) implantação de um sistema eficiente e eficaz de comunicação entre a Sede em Uberaba e a unidade de Monte Carmelo, distante 180 km por estrada rodagem;

c) conclusão, no mais breve espaço de tempo, da sede própria em Monte Carmelo, especialmente do primeiro bloco, a fim de que, já no próximo semestre, as aulas sejam ali ministradas, oferecendo, assim, condições adequadas ao processo ensino/aprendizagem;

d) aquisição de equipamentos de apoio ao ensino, tais como retro-projetor, video-cassete e monitores, computadores, indispensáveis à boa formação de profissionais administradores compatíveis com os níveis de exigência do mercado de trabalho; e

e) dotação das novas instalações da infra-estrutura de apoio necessária ao conforto e segurança da comunidade escolar, tais como cantina, estacionamento, iluminação, segurança.

2) Que seja designada nova Comissão de Verificação, após o DEMEC-MG ter informado da implementação das ações e solução das pendências.

A Delegacia do MEC em Minas Gerais procedeu à verificação *in loco* das condições de funcionamento do curso e apresentou relatório, no qual há destaque de todos os itens das diligências solicitadas pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, conforme se segue.

a) Da Instalação Efetiva da Biblioteca.

Na verificação realizada pelos técnicos da DEMEC-MG, em maio de 1995, a UNIUBE apresenta dificuldades para a instalação definitiva da Biblioteca destinada ao Curso de Administração, uma vez que as obras do *campus* de Mote Carmelo ainda não haviam sido concluídas.

Somente em dezembro do mesmo ano o Reitor da UNIUBE comunicou à DEMEC-MG a conclusão das obras e a entrada em funcionamento do primeiro bloco (dos fundos), para onde haviam sido transferidas as atividades acadêmicas, desde o mês de junho daquele ano.

A situação encontrada nessa nova verificação foi a seguinte: a Biblioteca funciona ainda no bloco supramencionado em um espaço extremamente exíguo (aproximadamente 9m<sup>2</sup>), contendo 03 estantes dupla-face e uma mesa redonda com 04 cadeiras.

O acervo foi acrescido em número de títulos e volumes desde a última verificação da DEMEC, contando atualmente com um total de 1.829 volumes. Em amostragem realizada, constatou-se a aquisição recente e o devido tombamento de diversos títulos das áreas de administração, direito, economia e história. A biblioteca possui ainda oito assinaturas correntes de revistas das áreas de economia e administração.

O Diretório Acadêmico deixou sob a guarda da Biblioteca e à disposição dos professores um conjunto de fitas de vídeo com matérias referentes a administração.

As listas com a discriminação dos acervos anterior e atual constam do anexo II.

As instalações definitivas da Biblioteca estão em fase final de conclusão, juntamente com as do prédio principal com início de funcionamento previsto para 05 de agosto de 1996, quando da retomada do período letivo.

O atendimento na Biblioteca não está a cargo de funcionária graduada, mas a atendente tem recebido treinamento e acompanhamento da Bibliotecária Geral da UNIUBE.

b) Da Implantação de um Sistema Eficiente e Eficaz de Comunicação.

Com a transferência do curso para as novas instalações foram também instaladas uma linha de telefonia particular (032 842-3182) e telefone público (032 842-3567), que também recebe chamadas.

A comunicação entre a sede da UNIUBE, no Município de Uberada, e a Unidade de Monte Carmelo se dá também via malote, em média, três vezes por semana.

c) Conclusão da Sede Própria em Monte Carmelo

O *campus* da Unidade de Monte Carmelo foi edificado em terreno cedido, na forma de um comodato, conforme documento comprobatório (anexo III).

A própria UNIUBE investiu na infra-estrutura de acesso ao *campus* com a abertura de uma rua (aproximadamente 200 metros) que faz a ligação à estrada que leva ao centro do município. Essa rua já dispõe de iluminação pública e, assim como os pátios de estacionamento do *campus*, está aguardando pavimentação asfáltica.

Encontram-se concluídas as obras de construção civil dos blocos dos fundos e principal. O anexo IV traz o *croquis* do projeto executado.

O bloco I (dos fundos), já em funcionamento desde julho de 1995, e constituído de quatro salas de aula; sala da biblioteca; sala da Coordenação do Curso; sala da Secretaria; sala dos professores; cantina; lanchonete e instalações sanitárias masculina e feminina.

Ao lado desse bloco, próxima ao portão de entrada encontra-se uma casa de madeira onde vivem o caseiro do *campus* e sua família.

O bloco principal está a receber os últimos acabamentos e instalações para entrar em funcionamento.

Pode-se observar pelas fotografias do anexo V a adequação e o bom-gosto do estilo arquitetônico adotado. A distribuição interna, tamanho e iluminação dos amplos ambientes foram bem projetadas, constando de quatro salas de aula; sala da biblioteca - que deverá funcionar no ambiente projetado para a tesouraria -; sala da Coordenação; sala dos professores com cantina anexa; sala da secretaria, instalações sanitárias exclusivas para a administração e demais instalações sanitárias masculinas e femininas nos dois extremos do bloco.

Também em fase de conclusão a construção de uma quadra poliesportiva.

A água que serve ao complexo é proveniente de um poço semi-artesiano. Há um reservatório para 50 mil litros e a distribuição nos blocos se dá a partir de oito caixas no dos fundos e sete no principal, cada uma com capacidade para mil litros.

#### d) Da Aquisição de Equipamentos de Apoio ao Ensino.

Na verificação anterior os técnicos constataram que os únicos equipamentos disponíveis para apoio ao ensino se resumiam a um televisor e videocassete pertencentes ao Diretório Acadêmico.

Nessa última verificação constatou-se a aquisição de mais um conjunto de TV e videocassete, além de três microcomputadores 486 DX e uma impressora de oitenta colunas.

O curso conta ainda com dois retroprojetores e uma copiadora de médio porte.

Todos os equipamentos recém-adquiridos estão devidamente tombados e destinados ao *campus* de Monte Carmelo.

#### e) Da Dotação de Infra-estrutura de Apoio e Segurança.

As novas instalações possuem uma cantina que serve à Administração e aos professores, e uma lanchonete.

Os pátios de estacionamento são amplos e bem iluminados, assim como as dependências externas e internas dos blocos.

A segurança do *campus* é feita por dois vigias e pelo caseiro.

Foi observada a ausência de equipamentos para o combate ao fogo e o administrador do *campus* garantiu que sua aquisição já fora providenciada.

Durante os períodos letivos, uma linha de ônibus serve regularmente o *campus* nos horários de início, término e intervalos das aulas.

## II - MÉRITO

Os itens seguintes apresentam as condições de funcionamento do curso, e as informações que se apresentam têm como fonte a documentação constitutiva do processo.

### 1 - Organização Curricular

A grade curricular adaptada à Resolução CFE nº 02/93, apresenta uma carga horária total de 3.132 horas-aulas. A integralização curricular será, no mínimo, de 4, e no máximo, de 7 anos. O currículo pleno do curso atende ao disposto na Resolução CFE nº 02/93 e se encontra em vigor desde o ano de 1995.

### 2 - Corpo Docente.

O corpo docente apresentado pela Instituição é constituído de quatorze professores, com a seguinte titulação acadêmica: um Mestre em Administração Rural; sete Especialistas, nas áreas de Administração Financeira (2), Administração de Recursos Humanos, Didática e Metodologia do Ensino Superior, Didática do Magistério do 3º grau, Fundamentos da Educação e Contabilidade. Há três graduados em Ciências Sociais, Ciências Econômicas e Educação Física; um Tecnólogo em Processamento de Dados; e um bacharel em Direito.

A Instituição deixou de apresentar professores para as disciplinas Administração da Qualidade, Comércio Exterior e Administração Rural, do novo currículo pleno, que serão oferecidas no 4º ano do curso, em 1998. Para as disciplinas do currículo novo, que já constavam do currículo anterior, até o 3º ano, há professores indicados.

Esta Secretaria considera, s.m.j., que existe adequação entre a formação dos professores e as disciplinas para as quais foram indicados.

O currículo pleno do curso e a relação dos professores constituem o Anexo deste Relatório.

### 3 - Considerações Finais

A conclusão do relatório dos Técnicos da DEMEC/MG foi que a UNIUBE cumpriu integralmente as exigências feitas pela Comissão Verificadora e pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração.

Cabe ressaltar que a partir da publicação da Portaria Ministerial nº 838, de 31 de maio de 1993, a implantação de curso superior de graduação ou unidade universitária em localidade distinta daquela em que esteja situada a sede da Universidade depende de autorização prévia do Conselho de Educação competente. O art. 2º dessa Portaria determinava às universidades sob

jurisdição do Sistema Federal, que haviam implantado curso superior de graduação ou unidade universitária fora de localidade em que atuavam, por ocasião do seu reconhecimento, deveriam submeter à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e do Desporto, no prazo de 60 dias, o pedido de autorização de tais cursos.

No entanto, a Universidade, ao invés de solicitar a autorização do curso implantado fora de sede, encaminhou diretamente a este Ministério o pedido de reconhecimento, em 29 de setembro do mesmo ano, ou seja, 1993, portanto há mais de 3 anos.

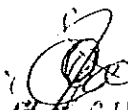
A UNIUBE usou como pretexto para a criação do curso fora de sede o disposto no art.2º, § 2º, letra C, de seu Estatuto, que prevê "manter por exigência de ordem sócio-cultural, na área de sua influência, Unidade ou desdobramentos de seus cursos, Bibliotecas, serviços assistenciais e outros".

Com o objetivo de resguardar os estudos dos alunos das 4 turmas já formadas, esta Secretaria sugere a ratificação do ato de autorização e o reconhecimento do curso de Administração, ministrado pela Universidade de Uberaba, na Unidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, e recomenda melhor qualificação do corpo docente, bem como aquisição de obras para enriquecimento do acervo específico da área de Administração.

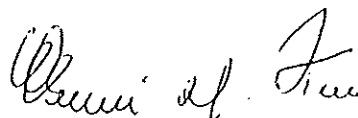
### III - CONCLUSÃO

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável à ratificação do ato de autorização e ao reconhecimento do curso de Administração, com 90 vagas totais anuais, ministrado pela Universidade de Uberaba, na cidade de Monte Carmelo, mantida pela Sociedade Educacional Uberabense, com sede na cidade de Uberaba, ambas no Estado de Minas Gerais.

À consideração superior.  
Brasília, 17 de fevereiro de 1997.

  
Angela Galvão  
Secretaria de Educação Superior  
Ministério da Educação e do Desporto

De acordo.  
Ao Sr. Secretário.  
Em 19.02.97

  
Carlos Lima Pinho  
Diretor  
SIMEO

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - MONTE CARMELO  
Resolução CFE nº 02, de 4 de outubro de 1993.

ANO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
		SEMANAL		TOTAL
		T	P	ANUAL
1º	Psicologia Aplicada à Administração	2	-	72
	Sociologia Aplicada à Administração	2	-	72
	Matemática I	2	-	72
	Teoria Econômica	2	-	72
	Teorias da Administração	4	-	144
	Instituições de Direito Público e Direito Privado	2	-	72
	Filosofia	2	-	72
	Contabilidade	2	-	72
	Língua Portuguesa Aplicada à Administração	2	-	72
	Prática Desportiva	-	2	72
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>792</b>
2º	Matemática II	2	-	72
	Organização, Sistemas e Métodos	3	-	108
	Estatística	2	-	72
	Contabilidade Rural	2	-	72
	Matemática Financeira	2	-	72
	Legislação Tributária	2	-	72
	Economia Brasileira Contemporânea (EPB)	4	-	144
	Informática	1	1	72
	Administração de Sistemas de Informação	2	-	72
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>1</b>
3º	Administração Financeira e Orçamentária	4	-	144
	Legislação Social	3	-	108
	Administração de Recursos Humanos	4	-	144
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	4	-	144
	Administração de Produção	4	-	144
	Elaboração e Análise de Projetos Agropecuários	2	-	72
	Métodos Quantitativos Aplicados à Administração	2	-	72
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>-</b>	<b>828</b>
4º	Administração da Qualidade	2	-	72
	Comércio Exterior	4	-	144
	Administração Mercadológica	4	-	144
	Administração Rural	2	-	72
	Estágio Supervisionado	-	18	324
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>18</b>	<b>756</b>

**CARGA HORÁRIA**

Curriculo Mínimo .....	3.060 horas-aula
Prática Desportiva .....	72 horas-aula
Curriculo Pleno .....	3.132 horas-aula
Duração .....	4 anos
Integralização (duração máxima do curso) .....	7 anos

T = Teórica      P = Prática



NOME DO PROFESSOR	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	DISCIPLINAS
1 Adalci Barbosa Lea	Direito, pela Universidade Federal de Uberlândia		- Instituições de Direito Público e de Direito Privado
2 Alicione Antônia Veloso	Ciências Sociais - Sociologia, pela Universidade de Brasília		- Sociologia Aplicada e Administração Contemporâneas
3 Angela Maria Paulino	Pedagogia: Administração Escolar de 1º e 2º Graus, Orientação Educacional e Magistério das Matérias Pedagógicas de 2º grau, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Patrocínio	Especialização em Pedagogia - Didática e de Metodologia, pela Associação Cultural e Educacional de Barretos	Física
4 Conceição Aparecida Alves Paulino	- Pedagogia: Supervisão Escolar de 1º grau, Administração Escolar de 1º grau, Inspeção Escolar de 1º e 2º graus e Orientação Educacional de 1º e 2º Graus, pela Universidade Federal de Uberlândia. - Letras: Licenciatura Plena em Português/Inglês, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Iluberava	Especialização em Didática do Magistério de 3º grau, pela Universidade de Franca	Língua Portuguesa Aplicada à Administração
5 Fernando Sabino de Oliveira	Ciências Econômicas, pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro	Especialização em Administração Financeira, pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro	- Administração da Produção - Estágio Supervisionado
6 Guilherme Marcos Grenell	Administração de Empresas, pela Universidade Federal de Uberlândia	Especialização em Administração de Recursos Humanos, pela Universidade Federal de Uberlândia	- Teorias da Administração; - Organização, Sistemas e Métodos - Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais
7 José Armando Soares	Ciências Econômicas, pela Faculdade de Ciências Econômicas do Triângulo Mineiro	Mestrado em Administração, pela Universidade Federal de Minas Gerais Mestrado em Administração Rural, pela Universidade Federal de Lavras	- Métodos Quantitativos Aplicados à Administração - Elaboração e Análise de Projetos Agropecuários

8	Luz Humberto Ribeiro	Psicologia - Licenciatura e Formação de Psicólogos, pela Universidade de Uberaba	Especialização em Pedagogia - Fundamentos da Educação, pela Universidade de Uberaba	- Psicologia Aplicada à Administração - Administração de Recursos Humanos
9	Mário Roberto Fino	Ciências - Matemática, pela Universidade de Uberlândia	Especialização em Administração Financeira, pela Universidade de Uberaba	- Matemática I - Matemática II - Estatística - Matemática Financeira
10	Patrícia Pereira de Melo Portinho	Direita, pela Universidade Federal de Uberlândia	-	- Legislação Tributária - Legislação Social
11	Rose Mary Gonçalves	Administração de Empresas	- Especialização em Contabilidade, pela Faculdade de Ciências Econômicas do Triângulo Mineiro - Especialização em Administração de Recursos Humanos, pela Universidade de Uberaba	- Contabilidade - Contabilidade Rural - Administração de Vendas
13	Vicente Rorrigues de Resende	Ciências Econômicas, pela Universidade Federal de Uberlândia	-	- Teoria Econômica - Administração Financeira e Orçamentária
13	Wando Felipe dos Santos	Educação Física, pelas Faculdades Integradas de Uberaba	-	Prática Desportiva
14	Marcos Antônio Carneiro	Tecnologia em Processamentos de Dados	-	- Informática - Administração de Sistemas de Informações